**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.831, de 24 de abril de 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.404 – Promoção da Educação Infantil - Rec. Próprios

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016 na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Arroio do Padre, 24 de abril de 2017.

 *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.